

Portaria - ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 248/2018- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, **Maxsuel Cesar da Costa**, que exerce a função de agente comunitário de saúde, sob matrícula 9938-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 08 de Outubro á 06 de Novembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 08 de Outubro de 2018.

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 249/2018- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar o servidor efetivo, **Mário Sérgio de Lima Batista**, sob matrícula 3182-1, guarda municipal, para desempenhar suas funções no gabinete do prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Outubro de 2018.

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 250/2018- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva, **Rita de Cássia de Souza**, que exerce a função de jardineira, sob matrícula 1619-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 11 de outubro á 11 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 11 de Outubro de 2018.

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

Diversos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º081/2018-DISP TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostada aos autos, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS AUTOMOVÉIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Erivanildo Bandeira Bezerra, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 16 de Outubro de 2018

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º083/2018-DISP TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostada aos autos, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM E CONSERTO VULCANIZADO DE PNEUS DOS ÔNIBUS ESCOLARES QUE PRESTAM SERVIÇOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Erivanildo Bandeira Bezerra, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 16 de Outubro de 2018

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º086/2018-DISP TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostada aos autos, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Erivanildo Bandeira Bezerra, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 16 de Outubro de 2018

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ASPEC - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA referente a nota de liquidação n.º 11100021, datada de 11/10/2018, do empenho n.º. 05010260, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente nota fiscal n.º. 097907. O referido pagamento refere-se a licenciamento de uso de sistema de contabilidade.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de disponibilização do sistema de escrituração contábil, para processamento das receitas e despesas da Prefeitura do município de João Câmara-RN, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 16 de Outubro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor DEPOSITO SANTA BEATRIZ LTDA referente a nota de liquidação n.º 09100024, datada de 09/10/2018, do empenho n.º. 01100001, no valor de R\$ 15.261,62 (quinze mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), referente nota fiscal n.º. 000538. O referido pagamento refere-se a serviço de regularização, reparo e implantação de pavimentação asfáltica.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de conclusão dos serviços de regularização, reparo e implantação de pavimentação asfáltica em diversas ruas do centro da cidade, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 16 de Outubro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor CILEIDE SILVA DE OLIVEIRA 73778443453 referente a nota de liquidação n.º 08100001, datada de 08/10/2018, do empenho n.º. 08080003, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente nota fiscal n.º. 000016. O referido pagamento refere-se a serviço de recuperação da câmara fria do setor de merendas da secretaria municipal de educação.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de recuperação da câmara fria do setor de merendas, haja vista a grande quantidade de alimentos nela armazenada, o que ocasionaria um grande prejuízo para os alunos da rede municipal de ensino, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 16 de outubro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 03/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor CILEIDE SILVA DE OLIVEIRA 73778443453 referente a nota de liquidação n.º 08100002, datada de 08/10/2018, do empenho n.º. 08080002, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente nota fiscal n.º. 000015. O referido pagamento refere-se a serviço de recuperação da câmara fria do setor de merendas da secretaria municipal de educação.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de recuperação da câmara fria do setor de merendas, haja vista a grande quantidade de alimentos nela armazenada, o que ocasionaria um grande prejuízo para os alunos da rede municipal de ensino, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 16 de outubro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA referente a nota de liquidação n.º 11100003, datada de 11/10/2018, do empenho n.º. 05010271, no valor de R\$ 1.970,90 (um mil novecentos e setenta reais e noventa centavos), referente nota fiscal n.º. 000362. O referido pagamento refere-se a aquisição passagens para viagem de servidor da Secretaria Municipal de Educação para Brasília-DF.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de participação do Secretário para visita ao FNDE e Ministério da Educação, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 16 de Outubro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JACLANCIO COMES DOS SANTOS 70690290470 referente a nota de liquidação n.º 02100006, datada de 02/10/2018, do empenho n.º 25070001, no valor de R\$ 2.115,00 (dois mil cento e quinze reais), referente nota fiscal n.º. 000010. O referido pagamento refere-se a serviço de borracharia em veículos leves e pesados das diversas secretarias municipais.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de conserto imediato e emergencial de pneus dos veículos que realizam, especialmente, o transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino, bem como dos veículos de passeio que fazem o transporte dos professores e diretores das escolas da rede municipal de ensino, localizadas na zona rural do município, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 16 de Outubro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor VITTOR M. S. DE MELO - ME referente a nota de liquidação n.º 29080003, datada de 29/08/2018, do empenho n.º. 22080009, no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), referente nota fiscal n.º. 001180. O referido pagamento refere-se a serviços de confecção de material gráfico.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade da confecção de material gráfico para as unidades de saúde, em especial receituários comum e de controle especial, para que não haja descontinuidade dos serviços em decorrência da falta desse material, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 16 de outubro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **E. A. DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS - ME** conforme abaixo:

Nº da Liquidação	Nº do Empenho	Valor R\$	Nº da Nota Fiscal
27080038	06080008	305,40	000014
24080003	06080002	260,00	000008
29080008	06080005	104,00	000015
24080001	06080009	4.902,00	000010
24080002	06080006	208,00	000009
27080035	06080003	305,40	000013
31080010	06080007	766,70	000012

Os referidos pagamentos referem-se a aquisição de água mineral e botijão de gás para diversas secretarias. O pagamento da(s) referida(s) nota(s) fiscal(is) foi feito antecipadamente pela necessidade de entrega de água mineral em garrafão de 20 litros e botijão de gás de 13 kg, para o correto e imediato funcionamento das atividades das secretarias de

administração, Obras, esportes, agricultura, finanças, assistência social e principalmente a de Educação, devido a manutenção das aulas, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 16 de Outubro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 081/2018-DISP
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS AUTOMOVÉIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contrato nº 20180266

Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN

Pela Contratada: FRANCISCO GILBERSON DOS SANTOS CASSIANO

Contratado: Francisco Gilberson dos Santos Cassiano

Valor total: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

Vigência do Contrato: 17/09/2018 a 31/12/2018.

Dotação orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0901.101220075.2.028 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros ser. De terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99 Outros serviços de pessoa física.

Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 16 de Outubro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 086/2018-DISP
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contrato nº 20180271 e 20180272

Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN

Pela Contratada: ARTE VIDRAÇARIA LTDA - ME

Contratado: Oscar Batista de Souza Neto

Valor total: R\$ 17.250,00 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta reais)

Vigência do Contrato: 18/09/2018 a 31/12/2018.

Dotação orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0601.121220007.2.009 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros ser. De terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de pessoa jurídica.

Dotação orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0901.101220075.2.028 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros ser. De terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de pessoa jurídica.

Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 16 de Outubro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 083/2018-DISP
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM E CONSERTO VULCANIZADO DE PNEUS DOS ÔNIBUS ESCOLARES QUE PRESTAM SERVIÇOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contrato nº 20180268

Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN

Pela Contratada: PNEUTEX LTDA

Contratado: Rodrigo Garcia Barbosa

Valor total: R\$ 15.850,00 (Quinze mil, oitocentos e cinquenta reais)

Vigência do Contrato: 17/09/2018 a 31/12/2018.

Dotação orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0601.121220007.2.009 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros ser. De terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de pessoa jurídica.

Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 16 de Outubro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito

**GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Portaria n.º 285/2018

EMENTA: Concede recurso a título de diária a(o) servidor(a) Manoel dos Santos Bernardo, vinculado a Gabinete do Prefeito deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providencias.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Manoel dos Santos Bernardo, CPF 028.976.474-26, RG 1.715.140, residente na cidade de João Câmara-RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) correspondente a 4 (quatro) diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Brasília-DF, para participar do(a) reunião com a bancada federal do Rio Grande do Norte, para tratar sobre a liberação de emendas destinadas ao município de João Câmara nos dias 16 a 19 de Outubro de 2018 com viagem marcada para o dia 16 de Outubro de 2018, de acordo com o decreto do executivo municipal de número 005/2009-GAP, no qual regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos municipais e cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 15 de Outubro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL**

Pregão Presencial Nº 020/2018

SRP - Sistema de Registro de Preços

Processo nº. 025/2018

O Prefeito do Município de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições, torna público que às 09h30min do dia 01/11/2018, na sala de reunião da Comissão de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jerônimo Câmara 50, Centro, será realizado licitação, na modalidade de pregão presencial - Registro de Preços, do tipo maior percentual de desconto para aquisição de peças novas para manutenção da frota automotiva e equipamentos do município de João Câmara/RN.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites inframencionados:

www.licitacaojoaocamara.com.br João

www.licitafacil.tce.rn.gov.br

João Câmara/RN, 16/10/2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial nº. 019/2018

Processo nº. 024/2018

Objeto: Registro de preços consignado em ata, pelo prazo de 12 meses para eventual contratação para prestação de serviços técnicos de manutenção mecânica preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de João Câmara, nomeado através da Portaria nº. 238/2018 torna público o resultado do Pregão Presencial supramencionado, cuja sessão ocorreu nessa data. As vencedoras do certame foram às empresas abaixo relacionadas com seus respectivos lotes:

O REI DO CAMINHÃO EIRELI-ME

CNPJ:21.255.865/0001-79

GANHADORA NOS LOTES: 04, 06 e 07.

D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 24.295.246/0001-04

GANHADORA NOS LOTES: 01, 03 e 05.

No entanto, o lote nº. 02, foi considerado FRACASSADO por preço inexequível. Na oportunidade o Senhor Pregoeiro REAPRAZA nova sessão para recebimento de envelopes, que ocorrerá no dia 01/11/2018 às 14h30min, em relação ao item supramencionados. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites abaixo:

www.licitacaojoaocamara.com.br

www.licitafacil.tce.rn.gov.br

João Câmara/RN, 15/10/2018.

FERNANDO A N DIAS

Pregoeiro Oficial



DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL nº 789 de 17.10.18

Adm. do Sr. Manoel dos Santos Bernardo
Praça Baixa Verde 169 – Centro – João
Câmara/RN

EXPEDIENTE

Publicação: Assessoria de Comunicação

Gildevan Macedo da Silva

Sec. Executivo do Diário Oficial do
Município – D.O.M

PODER EXECUTIVO

Manoel dos Santos Bernardo

Prefeito

Anna Katharina Bandeira da Costa Dias Almeida

Vice-prefeito

Thiago Dayvison Gomes da Silva

Chefe de gabinete

José Aldo Monteiro

Assessoria de Comunicação

Robson Rafael de Freitas

Sec. Mun. de Tributação

Benedito Alves da Silva

Sec. Mun. de Administração

Francisca Andréa Ribeiro

Sec. Mun. De Planejamento e Finanças

Hermida Silva de Araújo

Controladoria geral do Município

Erinaldo Gomes de Oliveira

Tesoureiro Municipal

Silvano Carlos de Souza

Sec. Mun. De Educação e Cultura

Maurício Caetano Damascena Filho

Sec. Mun. Da Hab., Trab. e Ass. Social

Aldo Torquato da Silva

Sec. Mun. De Obras, Transp. e Urbanismo

João Caetano Damascena

Sec. Mun. Da Agricultura, M. Ambiente,
Pecuária e Rec. Hídricos.

Bruno Augusto Fernandes da Cruz

Sec. Mun. De Saúde

Gean Carlos de Lima

Sec. Mun. de Esporte, Juventude e Turismo